



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1251

DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL  
SUPLEMENTAR:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º  
DA LEI Nº 1.523 DE 06 DE AGOSTO DE 2010.**

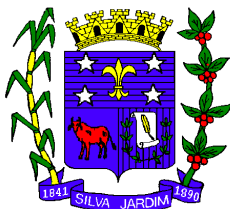
## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$. 2.820.000,00 (Dois milhões oitocentos e vinte mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMGAB	21	R\$ 50.000,00
02.01.04.131.0004.2.012.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	63	R\$ 220.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMAD	91	R\$ 200.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	135	R\$ 30.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	173	R\$ 460.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0103	SEMEC/CT	178	R\$ 140.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	190	R\$ 200.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC/FUMTUR	294	R\$ 400.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.30	0102	SEMSA/F.M.S.	308	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/F.M.S.	312	R\$ 200.000,00
10.02.10.304.0031.2.060.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/F.M.S.	372	R\$ 40.000,00
12.02.18.541.0039.2.080.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/F.M.M.A.	451	R\$ 210.000,00
13.02.08.244.0047.2.099.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/F.M.S.A.	569	R\$ 10.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMORD	645	R\$ 30.000,00
10.02.10.301.0032.1.066.000	4.4.90.51	0102	SEMSA/F.M.S.	771	R\$ 400.000,00
10.02.10.301.0032.1.066.000	4.4.90.51	0207	SEMSA/F.M.S.	782	R\$ 130.000,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso I e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso do ROYALTIES no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) e de anulação parcial e total do saldo orçamentário, das seguintes dotações:



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

---

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0008.1.018.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	195	R\$ 53.000,00
08.01.12.366.0010.2.024.000	3.3.90.36	0103	SEMEC/CT	233	R\$ 87.000,00
10.02.10.301.0032.2.063.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/F.M.S.	334	R\$ 170.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.48	0102	SEMTHPS/F.M.A.S.	578	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de agosto de 2010.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**  
**PREFEITO**